

Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Araporã-MG, instituída pela Portaria 003/2023, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II, concomitante com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araporã-MG;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética nas dotações sob os números:

01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 18

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado;

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização;

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, solvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB Nº 004/2023, objetivando a contratação de curso com a empresa Empresa GENESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, para treinamento de 03 (três) participantes, no curso cujo tema é "FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL (PADRONIZAÇÃO E CONTROLE DE FROTAS)" nos dias 27, 28, 29 e 30 de Junho de 2023, na cidade de Brasília-DF.

Araporã-MG., 26 de Junho de 2023

Presidente: ELISÂNGELA Secretário: SABRINA Membro: JOÃO PAULO

MARTINS DA SILVA VASCONCELOS BARBOSA BORGES

RODRIGUES